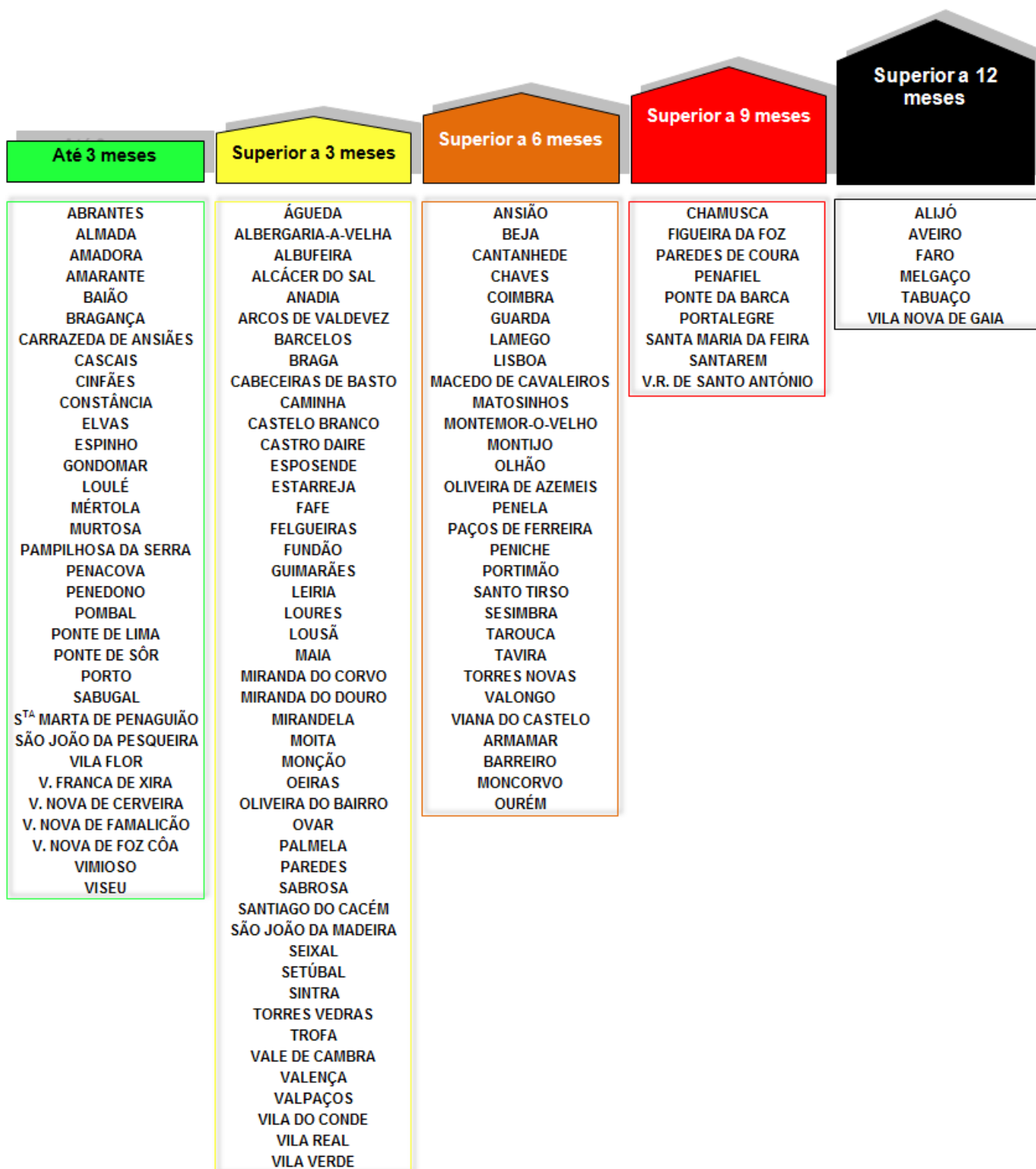


INQUÉRITO SEMESTRAL AOS PRAZOS DE RECEBIMENTO NAS OBRAS PÚBLICAS RELATÓRIO DE PRIMAVERA 2010



FEPICOP - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Associações Filiadas:

AECOPS – Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços

AICCOPN – Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas

ANEOP – Associação Nacional dos Empreiteiros de Obras Públicas



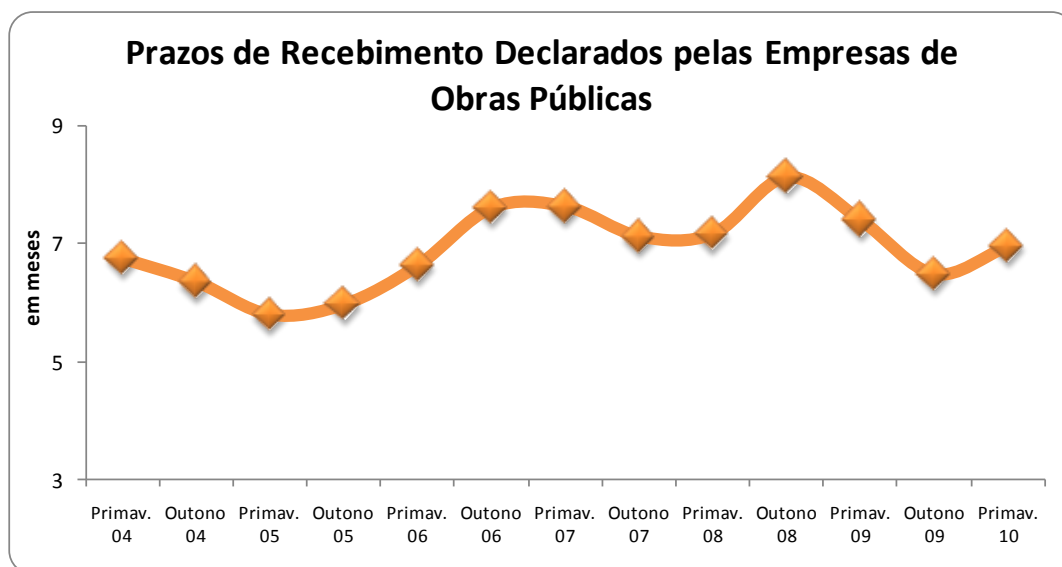
Inquérito de Primavera aos Prazos de Recebimento Declarados pelas Empresas de Obras Públicas

Média dos Prazos de recebimento aumenta para 7 meses (208 dias)

Dívidas da Administração Local às empresas de construção ascendem a cerca de 830 milhões de euros

1. Síntese dos Principais Resultados

A média dos prazos de recebimento declarados pelas empresas de obras públicas, relativamente às facturas emitidas a Autarquias e empresas municipais, fixou-se em cerca de **7 meses (208 dias)**, o que representa um agravamento de 14 dias face ao registado no último inquérito. Os dados agora apurados indicam que, em média, as Autarquias ultrapassam em 5 meses o prazo máximo legalmente estabelecido para o pagamento das obras públicas, que é de 2 meses.



Deste modo, tendo em consideração a média dos prazos de recebimento apurada actualmente, e o valor adjudicado pelas Autarquias e pelas empresas de capital maioritariamente municipal, estima-se que o montante global das dívidas em atraso da Administração Local às empresas de construção atinja cerca de 830 milhões de euros.

2. Resultados do Inquérito de Primavera por Autarquia

No presente inquérito, as empresas que operam no mercado das obras públicas indicaram prazos de recebimento de facturas referentes a 261 Autarquias (85% do total), o que permite divulgar, em termos individualizados e de acordo com a metodologia estabelecida, a média dos prazos de recebimento de 123 Autarquias (40% do total).

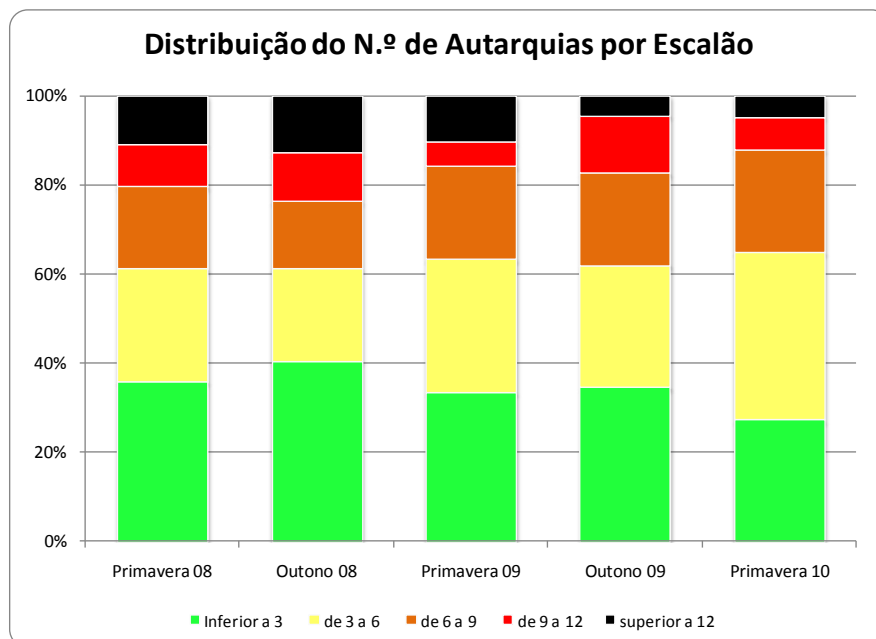
Em termos de evolução face ao inquérito anterior, verifica-se a entrada de 30 Autarquias para o ranking e a saída de 38. Das 93 para as quais se mantém a divulgação do prazo, 51 mantiveram, 25 diminuíram e 17 subiram para um escalão de prazo superior.

N.º de Autarquias por Escalão				
	Primavera 2010		Outono 2009	
Até 3 meses	33	26,8%	45	34,4%
De 3 a 6 meses	46	37,4%	36	27,5%
De 6 a 9 meses	29	23,6%	27	20,6%
De 9 a 12 meses	9	7,3%	17	13,0%
Superior a 12 meses	6	4,9%	6	4,6%
	123	100%	131	100%

Os resultados apurados permitem concluir que o agravamento generalizado dos prazos de recebimento registado no actual inquérito, de 6,5 para 7 meses, é mais incisivo no número de autarquias com prazos declarados menores (inferiores a 3 meses), onde se verifica uma redução do peso relativo de 34,4% para 26,8%.

Regista-se, em simultâneo, uma manutenção do número de Autarquias que liquidam, em média, as suas dívidas às empresas de construção num prazo superior a um ano, representando cerca de 5% do total.

Salienta-se ainda que 35,8% dos municípios, ou seja, uma em cada três Autarquias Portuguesas, liquida as suas dívidas num prazo superior a 6 meses, o qual se encontra perfeitamente desajustado face às crescentes dificuldades de tesouraria que as empresas enfrentam, particularmente agravadas pelas actuais restrições no acesso ao crédito.



O Sector da Construção em Portugal atravessa a mais prolongada e profunda crise de que há registo, e que em oito anos, custou já uma perda acumulada de 31% da produção e a eliminação de mais de 140 mil postos de trabalho. E os crónicos atrasos nos pagamentos por parte do Estado são um dos aspectos que mais fragilizam as empresas que trabalham no mercado das obras públicas. A confirmá-lo, 75% dos inquiridos no inquérito mensal à actividade de Junho da FEPICOP/UE, apontam este factor como uma das principais condicionantes à sua actividade.

Esta matéria tem sido alvo de diversas iniciativas por parte do Governo e da Assembleia da República, que não têm surtido os efeitos desejados no sentido da redução dos níveis de incumprimento por parte das entidades públicas e do respectivo impacto sobre a situação financeira das empresas, colocando em risco os postos de trabalho que estas asseguram.

Um exemplo recente foi a Lei n.º 3/2010 publicada a 27 de Abril, que estabelece novas regras para o pagamento de juros de mora pelo Estado e outras entidades públicas. No entanto, e a exemplo dos programas especiais de regularização de dívidas implementados nos últimos anos, estamos perante mais uma acção que pouco contribui para a efectiva alteração desta prática que prejudica as empresas e o emprego.

3. Evolução do Prazo Médio de Recebimento por Autarquia em Meses

Autarquia	Primavera 08	Outono 08	Primavera 09	Outono 09	Primavera 10
ABRANTES					Inferior a 3
ÁGUEDA	de 9 a 12	de 9 a 12	de 3 a 6	de 6 a 9	de 3 a 6
ALBERGARIA-A-VELHA	de 6 a 9	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6
ALBUFEIRA	Inferior a 3	Inferior a 3		de 3 a 6	de 3 a 6
ALCÁCER DO SAL		Inferior a 3		de 3 a 6	de 3 a 6
ALCOBAÇA	de 6 a 9		de 3 a 6	de 6 a 9	
ALCOCHETE	de 3 a 6		de 3 a 6		
ALENQUER	de 3 a 6			de 3 a 6	
ALIJÓ	de 9 a 12	superior a 12	superior a 12		superior a 12
ALJEZUR				Inferior a 3	
ALMADA	Inferior a 3	Inferior a 3		Inferior a 3	Inferior a 3
AMADORA		Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
AMARANTE	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3		Inferior a 3
AMARES	de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	
ANADIA	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3		de 3 a 6
ANGRA DO HEROÍSMO			Inferior a 3		
ANSIÃO	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9
ARCOS DE VALDEVEZ	de 6 a 9	de 9 a 12	superior a 12	de 6 a 9	de 3 a 6
ARGANIL			Inferior a 3		
ARMAMAR					de 6 a 9
AROUCA	Inferior a 3	Inferior a 3		Inferior a 3	
AVEIRO	superior a 12	superior a 12	superior a 12	superior a 12	superior a 12
BAIÃO				Inferior a 3	Inferior a 3
BARCELOS	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9	de 3 a 6
BARREIRO				de 6 a 9	de 6 a 9
BATALHA				Inferior a 3	
BEJA	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	de 6 a 9
BELMONTE			Inferior a 3		
BOTICAS	de 3 a 6		de 3 a 6		
BRAGA	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6
BRAGANÇA	Inferior a 3		de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3
CABECEIRAS DE BASTO	de 6 a 9		de 6 a 9	de 6 a 9	de 3 a 6
CADAVAL				Inferior a 3	
CAMINHA	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6
CANTANHEDE	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9
CARRAZEDA DE ANSIÃES					Inferior a 3
CARTAXO				de 9 a 12	
CASCAIS	Inferior a 3	de 3 a 6		Inferior a 3	Inferior a 3
CASTELO BRANCO	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6
CASTELO DE PAIVA		superior a 12	superior a 12		
CASTRO DAIRE	de 6 a 9	de 3 a 6			de 3 a 6
CASTRO MARIM	Inferior a 3	de 3 a 6		de 3 a 6	
CELORICO DA BEIRA			superior a 12		
CHAMUSCA		de 6 a 9			de 9 a 12
CHAVES	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9	de 6 a 9
CINFÃES	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3
COIMBRA	de 9 a 12	de 9 a 12	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9
CONDEIXA-A-NOVA				Inferior a 3	
CONSTÂNCIA	Inferior a 3				Inferior a 3
CORVO			Inferior a 3		

FEPICOP - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Autarquia	Primavera 08	Outono 08	Primavera 09	Outono 09	Primavera 10
ELVAS	Inferior a 3	Inferior a 3			Inferior a 3
ESPINHO		de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	Inferior a 3
ESPOSENDE		de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
ESTARREJA	de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3	de 3 a 6
ESTREMOZ				de 3 a 6	
ÉVORA	superior a 12	de 9 a 12		de 3 a 6	
FAFE	Inferior a 3	Inferior a 3			de 3 a 6
FARO	de 9 a 12	de 9 a 12		de 9 a 12	superior a 12
FELGUEIRAS	Inferior a 3	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6
FIGUEIRA DA FOZ	superior a 12	superior a 12	superior a 12	superior a 12	de 9 a 12
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	Inferior a 3	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	
FUNDÃO	de 6 a 9	Inferior a 3			de 3 a 6
GONDOMAR	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
GOUVEIA	de 6 a 9		de 3 a 6		
GUARDA	superior a 12	superior a 12		de 6 a 9	de 6 a 9
GUIMARÃES	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6
IDANHA-A-NOVA			Inferior a 3		
ÍLHAVO	de 9 a 12	superior a 12	superior a 12	de 9 a 12	
LAGOA (AÇORES)			Inferior a 3		
LAGOA (ALGARVE)				Inferior a 3	
LAGOS	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3		
LAMEGO	superior a 12	de 3 a 6		de 3 a 6	de 6 a 9
LEIRIA	de 6 a 9	superior a 12	de 6 a 9	de 6 a 9	de 3 a 6
LISBOA	superior a 12	superior a 12	superior a 12	superior a 12	de 6 a 9
LOULÉ	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
LOURES	de 3 a 6	de 3 a 6		Inferior a 3	de 3 a 6
LOUSÃ					de 3 a 6
LOUSADA	Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	
MACEDO DE CAVALEIROS	de 3 a 6		de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9
MAIA	superior a 12	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 3 a 6
MANGUALDE	de 9 a 12		de 6 a 9	de 3 a 6	
MARCO DE CANAVESES	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	
MARINHA GRANDE	Inferior a 3	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	
MATOSINHOS	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	de 6 a 9
MEALHADA	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3		
MELGAÇO	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9	de 6 a 9	superior a 12
MÉRTOLA		Inferior a 3		Inferior a 3	Inferior a 3
MESÃO FRIO		de 6 a 9		de 6 a 9	
MIRA	de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	
MIRANDA DO CORVO			de 6 a 9	Inferior a 3	de 3 a 6
MIRANDA DO DOURO	de 3 a 6		de 9 a 12		de 3 a 6
MIRANDELA	de 9 a 12	de 9 a 12	de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6
MOGADOURO	de 3 a 6		de 3 a 6		
MOIMENTA DA BEIRA	de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 3 a 6	
MOITA	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3	de 3 a 6
MONÇÃO	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
MONCORVO				de 6 a 9	de 6 a 9
MONTEMOR-O-NOVO			de 6 a 9	de 9 a 12	
MONTEMOR-O-VELHO	de 9 a 12	superior a 12	de 9 a 12	de 9 a 12	de 6 a 9
MONTIJO	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	de 6 a 9
MOURA				de 6 a 9	
MURTOSA	Inferior a 3	Inferior a 3		Inferior a 3	Inferior a 3

FEPICOP - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Autarquia	Primavera 08	Outono 08	Primavera 09	Outono 09	Primavera 10
NAZARÉ				de 9 a 12	
ODEMIRA	Inferior a 3	Inferior a 3		Inferior a 3	
ODIVELAS				de 3 a 6	
OEIRAS	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	Inferior a 3	de 3 a 6
OLHÃO		Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9
OLIVEIRA DE AZEMEIS	superior a 12	superior a 12		de 3 a 6	de 6 a 9
OLIVEIRA DE FRADES				Inferior a 3	
OLIVEIRA DO BAIRRO	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
OURÉM				de 9 a 12	de 6 a 9
OVAR	de 6 a 9	Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
PAÇOS DE FERREIRA	de 6 a 9	superior a 12	superior a 12	de 9 a 12	de 6 a 9
PALMELA		Inferior a 3		Inferior a 3	de 3 a 6
PAMPILHOSA DA SERRA	de 3 a 6	Inferior a 3		Inferior a 3	Inferior a 3
PAREDES	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
PAREDES DE COURA	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	superior a 12	de 9 a 12
PENACOVA	Inferior a 3				Inferior a 3
PENAFIEL	de 6 a 9	de 9 a 12	superior a 12	de 6 a 9	de 9 a 12
PENEDONO	Inferior a 3	Inferior a 3		Inferior a 3	Inferior a 3
PENELA	de 6 a 9				de 6 a 9
PENICHE		de 6 a 9	de 6 a 9		de 6 a 9
PESO DA RÉGUA		de 6 a 9	de 3 a 6		
POMBAL		Inferior a 3		Inferior a 3	Inferior a 3
PONTE DA BARCA	de 3 a 6	de 6 a 9	de 3 a 6	de 6 a 9	de 9 a 12
PONTE DE LIMA	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
PONTE DE SÔR	Inferior a 3				Inferior a 3
PORTALEGRE	de 9 a 12	de 6 a 9	de 9 a 12	de 9 a 12	de 9 a 12
PORTEL				Inferior a 3	
PORTIMÃO	de 3 a 6	de 3 a 6		de 6 a 9	de 6 a 9
PORTO	de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
PÓVOA DE LANHOSO	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6		
PÓVOA DE VARZIM	Inferior a 3		de 3 a 6	de 3 a 6	
REGUENGOS DE MONSARAZ				de 3 a 6	
RESENDE	de 6 a 9		de 3 a 6	Inferior a 3	
RIBEIRA DE PENHA		de 6 a 9	de 3 a 6		
SABROSA	de 3 a 6	de 9 a 12	de 6 a 9	de 6 a 9	de 3 a 6
SABUGAL	Inferior a 3	de 3 a 6	Inferior a 3		Inferior a 3
SANTA MARIA DA FEIRA	superior a 12	superior a 12	superior a 12	de 9 a 12	de 9 a 12
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
SANTAREM	superior a 12	superior a 12		de 6 a 9	de 9 a 12
SANTIAGO DO CACÉM	de 6 a 9	superior a 12		de 3 a 6	de 3 a 6
SANTO TIRSO	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9
SÃO JOÃO DA MADEIRA	Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	Inferior a 3	Inferior a 3		Inferior a 3	Inferior a 3
SEIXAL		de 3 a 6			de 3 a 6
SERNANCELHE	Inferior a 3		Inferior a 3	Inferior a 3	
SESIMBRA		Inferior a 3		de 3 a 6	de 6 a 9
SETÚBAL				de 3 a 6	de 3 a 6
SEVER DO VOUGA	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12		
SINTRA	de 3 a 6	Inferior a 3		de 3 a 6	de 3 a 6
SOURE				de 9 a 12	

Autarquia	Primavera 08	Outono 08	Primavera 09	Outono 09	Primavera 10
TABUAÇO	superior a 12	superior a 12	superior a 12	superior a 12	superior a 12
TAROUCA		de 6 a 9	Inferior a 3		de 6 a 9
TAVIRA	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9
TORRES NOVAS	superior a 12	de 9 a 12			de 6 a 9
TORRES VEDRAS	Inferior a 3			de 3 a 6	de 3 a 6
TROFA	de 6 a 9				de 3 a 6
VAGOS		de 3 a 6	de 6 a 9	de 9 a 12	
VALE DE CAMBRA	superior a 12				de 3 a 6
VALENÇA	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
VALONGO	de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9
VALPAÇOS	de 3 a 6	superior a 12	de 9 a 12		de 3 a 6
VIANA DO CASTELO	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9
VIEIRA DO MINHO	de 3 a 6	de 6 a 9	de 3 a 6		
VILA DO CONDE	de 9 a 12	de 9 a 12	de 6 a 9		de 3 a 6
VILA FLOR	Inferior a 3				Inferior a 3
VILA FRANCA DE XIRA	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
VILA NOVA DA BARQUINHA				de 6 a 9	
VILA NOVA DE CERVEIRA	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
VILA NOVA DE FAMALICÃO	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
VILA NOVA DE FOZ CÔA					Inferior a 3
VILA NOVA DE GAIA	de 9 a 12	de 9 a 12	de 6 a 9	de 9 a 12	superior a 12
VILA NOVA DE PAIVA	de 6 a 9		Inferior a 3		
VILA NOVA DE POIARES				superior a 12	
VILA POUÇA DE AGUIAR	de 9 a 12	superior a 12	de 6 a 9	de 3 a 6	
VILA REAL	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9	de 3 a 6
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	de 6 a 9	de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6	de 9 a 12
VILA VERDE			de 3 a 6		de 3 a 6
VIMIOSO	de 3 a 6		de 3 a 6		Inferior a 3
VISEU	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
VOUZELA	de 9 a 12		de 3 a 6		

Nota Metodológica:

O Inquérito Semestral aos Prazos de Recebimento Declarados pelas Empresas de Obras Públicas é uma iniciativa que visa acompanhar numa cadência semestral os prazos de recebimento das obras públicas por parte das empresas de construção sendo, para tal, inquiridos de forma sistemática todos os associados da FEPICOP. Os dados obtidos para cada autarquia também englobam os prazos de recebimento das empresas de capital maioritariamente municipal. O resultado apurado coincide com a média simples dos prazos declarados, em número de meses, pelas empresas de construção.

A amostra obtida, em cada período, é sujeita a três tipos de validação: número de respostas, desvio padrão e congruência temporal da resposta. A totalidade das respostas válidas é contabilizada para o cálculo da média nacional. O apuramento do prazo médio por Autarquia implica a obtenção de um conjunto significativo de respostas validadas.

Salienta-se que, o facto de uma determinada autarquia não constar nem na lista de bons pagadores nem na lista de maus pagadores apenas revela que a FEPICOP não conseguiu estimar, salvaguardando as regras de segredo estatístico, o referido prazo médio de pagamento. Assim, a definição da lista de autarquias objecto de difusão não depende de uma decisão política desta Federação, mas sim da própria distribuição geográfica das respostas obtidas no inquérito em apreço.

Ressalve-se que, os prazos de recebimento referidos não contemplam as facturas que estejam em processo de contencioso. O prazo de recebimento conta-se a partir da data de emissão das facturas até à data de liquidação ou de resposta ao inquérito (nos casos em que ainda não foi liquidada), só sendo consideradas válidas as respostas referentes a facturas por liquidar e as referentes a facturas que tenham sido pagas nos últimos 6 meses.